



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.000/2007

“Altera a redação do inciso 3º do art. 3º da Lei nº 2.933/2006, e dá outras providências.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera a redação do inciso 3º onde se lê:

III - Para obtenção desse benefício os pagamentos deverão ser efetivados até 31 de dezembro de 2007.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 28 de junho de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal